



CÂMARA MUNICIPAL DE  
LIMOEIRO DO NORTE  
DESPACHADO EM SESSÃO  
ORDINÁRIA REALIZADA EM  
18/06/2020

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética

<b>PROTOCOLO</b> Câmara Mun Limoeiro do Norte PROTOCOLO N° 9496 17 JUN. 2020 Horário: 12:55 Samara Responsável
--

REQUERIMENTO N.º 174 /2020 - Vereadora Lívia Meneses Maia

Limoeiro do Norte/Ce 17 de Junho de 2020.

A vereadora LÍVIA MENESES MAIA, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente através deste, REQUERER ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo (SEINFRA) Limoeiro do Norte, Francisco Valdo Freitas de Lemos, ao prefeito, o Sr. Jose Maria Lucena, que solicitado esclarecimentos da empresa MEGAFAC, por que não existe um balcão de atendimento aos clientes, call center e não gera um protocolo de atendimento aos clientes. Segundo consta no contrato de serviço firmado com o Município de Limoeiro do Norte.

#### CONTRATO N°20180131, TERMO DE CONTRATO

#### CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente Contrato tem por objeto a prestação dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública do município, ampliação, reforma e modernização do campo de iluminação pública, conforme especificações constantes do anexo 1, termo de referência.

#### O TERMO DE REFERÊNCIA:

Serviço de garantia de funcionamento o gerenciamento do Sistema de IP do município, com manutenção preventiva, correta, incluindo **software de gestão, call center com (0800)** com atendimento em horário comercial e administração local no município, em Imóvel com escritório. Almoxarifado e garagem p/ os veículos operacionais, com todos os custos do mão de obra, equipamentos, materiais, encargos sociais e Impostos, necessários; para a realização dos serviços, conforme Termo de Referência(pag. 52).

#### 24. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Contratada assumirá integral responsabilidade civil e penal pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com o presente TERMO DE REFERÊNCIA, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos serviços decorrentes do não atendimento dos serviços previstos, inclusive quanto a terceiros (pag. 51) do edital.

No uso de minhas prerrogativas legais e exercendo a minha função de fiscalizador do erário público, o gabinete da vereadora fica a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessária.



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Transparência e Ética

---

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

*Livia Meneses Maia*

Livia Meneses Maia.

Vereadora

À Exma. Sra.

Ângela Maria Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce